partir de 26/03/2026, os CONTRATOS ORIGINAIS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminados, a partir de 14**/04/2026**, os CONTRATOS ORIGINAIS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 13/04/2026 eventuais prejuízos apurados em processo administrativo próprio.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI-PI

CONTRATANTE

TERMO DE COMPROMISSO

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 8933, datada de 6 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026, processo SEI Nº 00224.000947/2023-91 publicado no DOE-PI do dia 01/04/2026, edição nº 62/2026, fls. 175 (REF. 8786), ocorreu um erro formal quanto ao prazo de vigência do Contrato, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Prazo de vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

LEIA-SE:

Prazo de vigência do Contrato: Até o dia 31 de dezembro de 2026.

Teresina - PI, 06 de abril de 2026.

_____

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9010, datada de 6 de abril de 2026.)

GOVERNO DO PIAUÍ